

**EDITAL 08/2021**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2021**  
**PROGRAMA DE MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA**

Os Coordenadores do curso MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tornam público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

Informações sobre o Curso MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA podem ser obtidas na página eletrônica: [www.fucape.br](http://www.fucape.br)

**1. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

1.1. Preparar os profissionais da gestão pública para atuarem de acordo com as novas exigências do mercado e legislações atuais.

1.2. Estimular o autodesenvolvimento e a competência profissional visando o aperfeiçoamento contínuo de profissionais.

1.3. Formar profissionais com capacidade de análise e reflexão crítica direcionadas ao desenvolvimento e implementação de novos processos de planejamento, controle e gestão de resultados, dos investimentos e gastos realizados pelos agentes públicos.

1.4. Ampliar a compreensão dos gestores sobre o papel de ferramentas para a tomada de decisões estratégicas no ambiente da administração pública. Dotar os gestores públicos com competências técnicas de gestão pública, voltadas ao alto desempenho na função de gestor de público.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas para o curso MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA.

**3. DA TITULAÇÃO**

3.1. Ao final do curso o aluno receberá o diploma de conclusão do MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA.

**4. DOS PÚBLICOS DO CURSO**

4.1 Profissionais do quadro efetivo ou comissionado da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES e Parlamentares, graduados que desejam ter ou aprimorar competências técnicas para o alto desempenho em funções relacionadas à administração pública, selecionados conforme processo seletivo previsto no item 9.

4.2. Demais profissionais do quadro efetivo ou comissionado da Assembleia Legislativa do Espírito Santo – ALES e Parlamentares, graduados, não incluídos no item 4.1.

## **5. DO PROGRAMA DO MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA**

O programa do curso será composto pelos seguintes módulos, totalizando 360h/a:

### **5.1. MÓDULO ESTRUTURANTE – OBRIGATÓRIO – 270 h/a.**

- MÓDULO 01: Fundamentos da Gestão Pública; (45h)
- MÓDULO 02: Governança Estratégica; (45h)
- MÓDULO 03: Processos Gerenciais da Gestão Pública; (45h)
- MÓDULO 04: Gestão Pública Municipal; (30h)
- MÓDULO 05: Responsabilizações por atos, omissões e ações administrativas; (30h)
- MÓDULO 06: Compliance e Ética na Gestão Municipal; (30h)
- MÓDULO 07: Gestão 4.0. (45h)

### **5.2. MÓDULO SEGMENTADO – ELETIVO – 45 h/a (para o módulo da área).**

#### **MÓDULO 08: Cidades Humanas, Sustentáveis e Inteligentes**

- Módulo 08.1 – Educação, Cultura e Esporte;
- Módulo 08.2 – Saúde e Desenvolvimento Social;
- Módulo 08.3 – Justiça e Segurança;
- Módulo 08.4 – Meio Ambiente e Agricultura;
- Módulo 08.5 – Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
- Módulo 08.6 – Modernização e Inovação;
- Módulo 08.7 – Desenvolvimento Econômico e Logística.

### **5.3. MÓDULOS DE CONSOLIDAÇÃO – OBRIGATÓRIO – 45 h/a.**

- MÓDULO 09: Metodologia de Pesquisa; (15h)
- MÓDULO 10: Seminários. (30h)

5.4. MÓDULO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO é obrigatório para os candidatos do item 4.1.

5.5. O candidato inserido no item 4.1 que **NÃO** apresentar o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO deverá arcar com o valor integral do PROGRAMA que consta no item 6.2., para obter o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

## **6. DO INVESTIMENTO**

6.1. Para os candidatos enquadrados no item 4.1 deste Edital, que conclua, com aproveitamento, todos os módulos do programa, estão previstos os seguintes investimentos:

- a) Inscrição no processo seletivo R\$ 150,00.
- b) Caso selecionado, matrícula de R\$ 295,50.
- c) 20 parcelas mensais de R\$ 295,50

6.2. Para candidatos **NÃO** enquadrados no item 4.1 estão previstos os seguintes investimentos:

- a) Inscrição no processo seletivo R\$ 150,00.
- b) Caso selecionado, matrícula de R\$ 985,00.
- c) 20 parcelas mensais de R\$ 985,00.

6.3. As diferenças de investimentos expressas entre os itens 6.1 e 6.2 serão custeadas, por meio de bolsas de estudo, pelo **Instituto Fucape de Tecnologias Sociais - IFTS**.

## **7. DO DESLIGAMENTO OU DESISTÊNCIA**

7.1. Em caso de desligamento ou desistência no decorrer do curso, o aluno matriculado deverá arcar com uma multa de 10% (dez) por cento sobre o saldo devedor do contrato, à época da desistência, bem como da quitação de parcelas vencidas e ainda não quitadas.

## **8. DO LOCAL E REGIME DE AULAS**

8.1. O Curso será realizado integralmente na Fucape Business School – Vitória/ES.

8.2. As aulas serão **PRESENCIAIS** e ministradas semanalmente às quartas e quintas-feiras (das 18h30 às 22h55), toda semana, com intervalo de 1(uma) semana entre os módulos.

8.3. A duração total do curso é de até 20 meses.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **9.1. 1ª ETAPA**

9.1.1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CLASSIFICATÓRIA

9.1.1.1. A ficha de INSCRIÇÃO deverá ser preenchida no site [www.fucape.br](http://www.fucape.br) conforme o cronograma (Item 10).

9.1.1.2 Após a inscrição gerar o boleto e fazer o pagamento. A inscrição só é efetivada após o pagamento, até a data especificada no cronograma (item 10). Na sequência, o Candidato deve enviar todos os documentos descritos abaixo, **scaneados legíveis e sem cortes**, para o e-mail: **gestaopublica@fucape.br** **até as 23h59 do dia 30/11/2021.**

- Currículo vitae resumido;
- Cópia de uma foto 3x4 recente; (jpeg, png ou bmp);
- Diploma de Graduação ou, para o caso de curso concluído nos últimos 12 (doze) meses a contar da publicação deste Edital, admite-se a apresentação de Cópia Autenticada do Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência, recente (no máximo 3 meses);
- Comprovante de atuação na administração pública, parlamentares, servidores efetivos ou em cargos de comissão. São válidos um dos seguintes documentos: declaração, em papel timbrado, emitida pela ALES; Ata de nomeação do cargo; Publicação em diário oficial; e Contracheque. O documento deve conter: nome completo do candidato; CPF; CI; data de admissão; regime e local de trabalho declaração de veracidade da documentação apresentada (modelo **Anexo I deste Edital**).

9.1.1.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, apenas os candidatos que apresentarem **TODA** a documentação exigida no item 9.1.1.2, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

9.1.1.4. Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida serão automaticamente eliminados.

9.1.1.5 A qualquer momento a Fucape Business School se reserva o direito de solicitar a apresentação de documentação em versão original para fins de conferência.

## **9.2. 2ª ETAPA**

### **9.2.1. ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**

9.2.1.1 A ANÁLISE CURRICULAR, a ser aplicada a todos os candidatos classificados na **1ª. Etapa**, será realizada a análise curricular com pontuação de acordo com a função pública em exercício ou exercida pelo candidato.

### **9.2.2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

50 pontos	Candidatos <b><u>que exerçam</u></b> função pública de direção ou chefia e parlamentares que atuem na implementação de políticas públicas.
30 pontos	Candidatos <b><u>que já exerceram</u></b> função pública de direção ou chefia e parlamentares que atuaram na implementação de políticas públicas.

**(Item exclusivo para os candidatos inseridos no item 4.1 deste edital)**

### **9.3. 3ª ETAPA**

#### **9.3.1. DA ENTREVISTA INFORMATIVA – CLASSIFICATÓRIO**

9.3.1.1. Serão convocados para a entrevista os 30 (trinta) primeiros colocados na **2ª. Etapa**, descrita no item 9.2 deste Edital.

9.3.1.2. A entrevista dar-se-á por meio da plataforma **Microsoft Teams**, na data e horário comunicados por e-mail.

9.3.1.3. O candidato que NÃO realizar a ENTREVISTA INFORMATIVA, na data e horário determinados, **será automaticamente** desclassificado do processo seletivo.

9.3.1.4. As orientações de como proceder para acessar a sala virtual serão comunicadas por e-mail, com antecedência. Os candidatos deverão comparecer à sala virtual, pelo menos, 10 (dez) minutos antes da hora marcada pela Fucape Business School.

9.3.1.5. O candidato, ao ingressar na sala virtual para a realização da entrevista, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração.

9.3.1.6. Não é permitida a presença de acompanhante durante a realização da entrevista.

9.3.1.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, em outra data, ou horários diferentes dos divulgados no site [www.fucape.br](http://www.fucape.br).

9.3.1.8. A publicação do resultado da entrevista listará até 15 (quinze) candidatos, considerando a pontuação descrita no item 9.2 deste edital.

#### **9.4. DO CRITÉIO DE DESEMPATE**

9.4.1. No caso de empate terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- Maior pontuação na Análise Curricular;
- Candidato com menor idade.

### **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário/Local</b>
08/11/2021 à 30/11/2021	1ª Etapa – Período de Inscrições	Site: <a href="http://www.fucape.br">www.fucape.br</a> Conforme item 9.1
03/12/2021	Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	A partir das 18h no site da Fucape
07/12/2021	Resultados dos classificados na 2ª Etapa	A partir das 18h - site da Fucape
08/12/2021	Entrevista Informativa	Horário a ser divulgado por e-mail. É de responsabilidade do candidato o monitoramento de todas as janelas de entrada do seu e-mail.
09/12/2021	Divulgação dos classificados na 3ª Etapa	A partir das 18h - site da Fucape
09/12/2021 a 14/12/2021	Período de matrículas - online	Orientações por e-mail. É de responsabilidade do candidato o monitoramento de todas as janelas de entrada do seu e-mail.
15/12/2021	Aula Inaugural do curso	18h30min – Fucape – PRESENCIAL
Fevereiro 2022 Data a ser definida	Início das aulas	18h30min – Fucape – PRESENCIAL

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos.

11.1.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, ES, 22 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DO CURSO  
MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.

declaro para fins de inscrição no curso de MBA LIDERANÇA PARA GESTÃO PÚBLICA,  
que os documentos relacionados no currículo são de **origem lícita**.

Declaro ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e  
que, no caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções previstas em lei, **podendo  
ocorrer cancelamento da inscrição/matricula**.

Vitória, ..... de .....2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato